



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Comissão Municipal de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2018

TERMO DE CONVITE N.º 004/2018

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO PRIMITIVO Nº 035/2018

*Pelo presente termo aditivo de instrumento contratual de prestação de serviços, de um lado a empresa **Borelli & Merigo Arquitetura e Urbanismo S/S - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 51.936.334/0001-02, com sede na cidade de Sumarezinho, Estado de São Paulo, à Rua Heitor Penteado, n.º47, Complemento C5, representada neste ato por **José Borelli Neto**, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 4.438.136 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 743.014.978-20, residente e domiciliado à Rua Hawaii, n.º553, Apto 5 A, na cidade de Sumaré São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. **Cassia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, apto. 23, Vila Santa Rosa, e o Ilustríssimo Senhor **Sérgio Antônio Maroto**, **Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Meio Ambiente**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 4.685.605 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 668.471.928-87, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, apto. 91, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Clausula 4ª) Da Vigência e Do Prazo de Execução

O presente contrato tem seu início em 11 de junho de 2.018, e seu término em 11 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, desde que obedecidos os pressupostos legais estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços era de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da O.I.S. (Ordem de Início de Serviços), e que no 1º aditivo firmado passou a ser de 180 (cento e oitenta dias), agora, com a celebração do 2º aditivo de mais 90 (noventa) dias, passará a ser de 270 (duzentos e setenta dias), conforme cronograma de execução físico-financeiro, constante no Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Dotação Orçamentária

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Comissão Municipal de Licitações

As despesas provenientes para a execução deste 2º termo aditivo de instrumento contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

2.10 - Secretaria de Turismo e Cultura

13.391.0022.1.010.000 – Construção do Museu Arqueológico

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica (7859)

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (8238)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

CLÁUSULA TERCEIRA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente termo aditivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 06 de fevereiro de 2.019.

BORELLI & MERIGO ARQUITETURA E URBANISMO S/S - EPP
JOSÉ BORELLI NETO
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SÉRGIO ANTONIO MAROTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Contratante

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 - SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Comissão Municipal de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADO: Borelli & Merigo Arquitetura e Urbanismo S/S - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 035/2018

TERMO ADITIVO Nº: 002 – Aditivo de prorrogação do prazo de execução.

OBJETO: Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços de elaboração do memorial descritivo e projetos necessários para aprovação junto a Caixa Econ. Federal da Construção do Museu Arqueológico e Histórico do Oeste Paulista.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Epitácio, 06 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cássia Regina Zaffani Furlan

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 246.438.648-00 **RG:** 16.851.892-2 - SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio-SP.

E-mail institucional: prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3281-9777

Assinatura: _____

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE: (18) 3281-9777 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Comissão Municipal de Licitações

Nome: Sergio Antônio Maroto

Cargo: Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 668.471.928-87 **RG:** 4.685.605 – SSP/SP

Data de Nascimento: 13/01/1954

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre nº 16-25

E-mail institucional: planejamento@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: samaroto@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3251-8000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cássia Regina Zaffani Furlan

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 246.438.648-00 **RG:** 16.851.892-2 - SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio-SP.

E-mail institucional: prefeita@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: cafabulu@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3281-9777

Assinatura: _____

Nome: Sergio Antônio Maroto

Cargo: Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 668.471.928-87 **RG:** 4.685.605 – SSP/SP

Data de Nascimento: 13/01/1954

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre nº 16-25

E-mail institucional: planejamento@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: samaroto@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3251-8000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Borelli Neto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 743.014.978-20

RG: 4.438.136 – SSP/SP

Data de Nascimento: 30/09/1950

Endereço residencial completo: Rua Hawai nº 553 Apto 5

E-mail institucional: joseborelli@borellimerigo.com.br

E-mail pessoal: joseborelli@borellimerigo.com.br

Telefone(s): (11) 3872-5911

Assinatura: _____

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”